

EDITAL CPG/IE-Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP - 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de:
 - a. **Mestrado em Desenvolvimento Econômico**
 - b. **Doutorado em Desenvolvimento Econômico**
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº60/2019 de 17 de julho de 2019 e Deliberação Congregação Nº94/2019, de 19 de julho de 2019, respectivamente.
- 1.3. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia/UNICAMP são stricto sensu, gratuitos, com dedicação integral de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.
- 1.4. A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 48 meses.
- 1.5. As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia em www.eco.unicamp.br/posgraduacao

2. DAS VAGAS E COTAS

- 2.1. Para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, será considerado para preenchimento o máximo de **25 vagas para o Mestrado** e de **20 vagas para o Doutorado**.
- 2.2. Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico adota uma política de ação afirmativa, dirigida a candidatos negros (pretos e pardos), com nacionalidade brasileira.
- 2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do IE/UNICAMP serão designados como optantes.
- 2.4. Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 5 vagas para o Mestrado e de 4 vagas para o Doutorado para candidatos negros (pretos e pardos). As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.5. A qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Comissão de Pós Graduação do Instituto de Economia, poderá ser composta uma comissão de verificação da veracidade da autodeclaração, podendo o candidato ser eliminado do processo seletivo ou perder a matrícula caso a maioria dos membros da comissão de verificação considere o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda. A comissão de verificação será definida no âmbito da Comissão de Pós-Graduação do IE.
- 2.6. As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os candidatos que não optarem pelo sistema de cotas.
- 2.7. Todos os candidatos, optantes e não optantes obedecerão às regras do presente Edital.
- 2.8. As cotas estabelecem um número mínimo para a convocação de candidatos optantes aprovados. Esse



mínimo pode não ser atingido caso não haja candidatos optantes aprovados suficientes para cumprir a cota. O número de optantes aprovados pode ser superior à cota estabelecida caso, após definidas as médias finais, um candidato optante obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência.

- 2.9. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia, com base em aspectos como número de bolsas e capacidade de orientação, poderá não preencher totalmente o número máximo de vagas.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos os portadores de diploma de Graduação.
- 3.2. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos os portadores de diploma de Mestrado.
- 3.3. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Mestrado**, de candidatos que comprovem a real possibilidade de concluírem o curso de graduação até 29/02/2020, através de declaração oficial da instituição de ensino.
- 3.4. Admite-se a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado na seleção ao **Doutorado**, desde que comprovem, através de Ata, a realização do exame de qualificação até o fim do período de inscrições e que apresentem declaração do Orientador em que conste a data provável da defesa da dissertação de Mestrado (a defesa deverá ser realizada até 29/02/2020).
- 3.5. Só poderão matricular-se no Mestrado em Desenvolvimento Econômico os candidatos selecionados que, na data da matrícula, apresentarem diploma ou certificado de conclusão de graduação.
- 3.6. Só poderão matricular-se no Doutorado em Desenvolvimento Econômico os candidatos selecionados que, na data da matrícula apresentarem, além do diploma de graduação, comprovante de obtenção do grau de Mestre.
- 3.7. Alunos regulares do programa não poderão se inscrever para o mesmo nível em que já estão matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.
- 4.2. Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Econômico deverão se inscrever de **05 de agosto a 15 de setembro de 2019, até às 17 horas**, através de preenchimento de ficha de inscrição no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia (www.eco.unicamp.br/posgraduacao). Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar uma das áreas de concentração:
- História Econômica;**
 - Economia Social e do Trabalho;**
 - Economia Agrícola e do Meio Ambiente;**
 - Desenvolvimento Regional e Urbano;**
 - Padrões e Estratégias de Desenvolvimento.**
- 4.3. Os candidatos deverão fazer o upload obrigatório dos seguintes documentos no sistema:
- 4.3.1. Projeto de Pesquisa

4.3.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser enquadrado nas linhas gerais de pesquisa do Instituto de Economia, que se encontram listadas no Anexo II deste Edital, ter no máximo 15 páginas (Arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte estrutura:

- **Título do projeto**
- **Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)**
- **Introdução e justificativa (definição do problema e hipótese)**
- **Objetivos**
- **Metodologia**
- **Cronograma (atividades e metas por período)**
- **Referências bibliográficas**

4.3.2. Currículo Lattes atualizado

4.3.3. Histórico Escolar

4.3.3.1. Os candidatos ao mestrado deverão fazer o upload do histórico escolar de **graduação**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

4.3.3.2. Os candidatos ao doutorado deverão fazer o upload do histórico escolar de **mestrado**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

4.3.4. Diploma ou Certificado de Conclusão

4.3.4.1. Os candidatos ao mestrado deverão fazer o upload do diploma ou certificado de conclusão de **graduação**.

4.3.4.2. Os candidatos ao doutorado deverão fazer o upload do diploma ou certificado de conclusão do **mestrado**.

4.3.4.3. Os candidatos ao mestrado que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão de graduação deverão substituí-lo por uma declaração oficial da instituição de ensino, atestando a conclusão do curso até 29/02/2020.

4.3.4.4. Os candidatos ao doutorado que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão de mestrado deverão substituí-lo pela Ata de Defesa, **ou** por Ata de Qualificação **acompanhada de declaração do Orientador** informando a data da provável defesa, que deverá ocorrer até 29/02/2020, **tudo em um mesmo arquivo PDF.** (ver 3.4.)

4.3.5. Declaração de Optante por Cotas, documento **obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso**. Deve ser carregada em arquivo único em PDF devidamente assinada, e somente conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

4.3.6. Uma Carta de Recomendação datada dentro do período das inscrições e devidamente assinada. Não há um modelo padrão para que o recomendante insira os aspectos que considerar relevantes sobre o recomendado. Será aceita apenas uma Carta de Recomendação.

4.4. Todos os documentos listados no item 4.3. (carregados no sistema de inscrição) são obrigatórios e deverão estar somente no formato PDF, com tamanho máximo de 8MB cada.



- 4.5. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido somente na língua portuguesa.
- 4.6. Os demais documentos poderão ser apresentados em inglês ou espanhol.
- 4.7. A ficha de Inscrição deverá conter o nome idêntico ao da certidão de nascimento/casamento
- 4.8. As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações serão automaticamente canceladas.
- 4.9. Ao final da inscrição o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação. Caso não receba, terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br
- 4.10. A responsabilidade pela efetivação da inscrição é exclusiva do candidato.
- 4.11. Não será admitida a inscrição fora do prazo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes do Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos aprovados na primeira fase, será composta pela realização de provas escritas e entrevista. A Média Final e a Média Final Padronizada do Processo Seletivo serão calculadas considerando os seguintes pesos:
 - **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 30%**
 - **Provas escritas – 40%**
 - **Entrevista – 30%**

PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

- 5.2.1. O projeto de pesquisa e a documentação (Curriculum, Histórico Escolar e Carta de Recomendação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.2.2. A avaliação da documentação levará em conta o desempenho anterior do candidato, a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de teses e dissertações de boa qualidade.
- 5.2.3. A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do candidato de:
 - 5.2.3.1. Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
 - 5.2.3.2. Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;
 - 5.2.3.3. Desenvolver uma justificativa, mostrando a relevância do tema proposto;
 - 5.2.3.4. Elaborar uma metodologia coerente e consistente;
 - 5.2.3.5. Apresentar um cronograma viável; e
 - 5.2.3.6. Ter temática adequada às linhas de pesquisa do Programa de Desenvolvimento Econômico.
- 5.2.4. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a segunda fase do

Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia.

- 5.2.5. Do total de convocados para a segunda fase deste Processo Seletivo, ao menos 20% em cada nível (mestrado ou doutorado) serão optantes pelo sistema de cotas.
- 5.2.6. O número de optantes convocados para a segunda fase poderá ser menor, quando não houver um número suficiente de inscritos.
- 5.2.7. As notas dos candidatos aprovados serão utilizadas para compor a Média Final e a Média Final Padronizada.
- 5.2.8. Não há nota mínima para aprovação do candidato para a segunda fase, sendo o número total de convocados definido pela Comissão de Seleção.
- 5.2.9. Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da Primeira Fase.

SEGUNDA FASE:

- 5.2.10. A segunda fase consistirá na realização de **duas provas presenciais** e de uma **entrevista** com a Banca de Seleção.

DAS PROVAS:

- 5.2.11. As provas serão **dissertativas**, cada uma com a duração de 02 (duas) horas, avaliarão os conhecimentos dos candidatos na temática do Desenvolvimento Econômico e nos temas específicos da área temática escolhida, bem como sua capacidade de expressão escrita.
- 5.2.12. O candidato deverá fazer duas provas: uma prova geral sobre a temática do Desenvolvimento Econômico e uma Prova Específica referente à área temática escolhida.
- 5.2.13. Cada uma das notas das provas dissertativas terá peso de 20% na Nota Final (totalizando 40%).
- 5.2.14. As provas serão realizadas no Pavilhão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Unicamp, na data inicial prevista no Item 8 deste Edital, com início às 8 horas da manhã.
- 5.2.15. Não serão admitidos atrasos para o início das provas.
- 5.2.16. É obrigatória a apresentação de documento oficial recente com foto no dia da prova.
- 5.2.17. A bibliografia para cada uma das provas será disponibilizada no site do Programa de Pós-graduação do Instituto de Economia conforme Calendário no item 8 deste edital.
- 5.2.18. Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso ou de revisão das provas.

DAS ENTREVISTAS:

- 5.2.19. As entrevistas serão realizadas por uma Comissão designada pela Comissão de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico considerando-se o Projeto de Pesquisa, o Histórico Escolar, o Curriculum Lattes e a trajetória acadêmica do candidato.
- 5.2.20. As entrevistas ocorrerão no período indicado no Item 8 deste Edital. Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Pós-Graduação.
- 5.2.21. Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso.

6. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 6.1. Para ser aprovado neste Processo Seletivo os candidatos no sistema de ampla concorrência devem ter



Nota Final igual ou superior a 6,0. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas devem ter Nota Final igual ou superior a 5,0. A Nota Final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota Final} = \text{NP} \cdot 0,30 + \text{NPDE} \cdot 0,20 + \text{NPE} \cdot 0,20 + \text{NE} \cdot 0,30$$

Onde:

NP = Nota do Projeto

NPDE = Nota da Prova de Desenvolvimento Econômico

NPE = Nota da Prova Específica

NE = Nota da entrevista

6.2. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes) por nível (mestrado e doutorado), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.3. A classificação final dos candidatos ao mestrado e ao doutorado obedecerá a uma fórmula de cálculo definida da seguinte maneira:

$$\text{Nota Padronizada Final} = \{(5 + [(NP - M_{xi})/DP_{xi}]) \cdot 100 \cdot 0,30 + \{(5 + [(NDE - M_{xj})/DP_{j}]) \cdot 100 \cdot 0,20 + \{(5 + [(NPE - M_{xi})/DP_{xi}]) \cdot 100 \cdot 0,20 + \{(5 + [(NE - M_{xi})/DP_{xi}]) \cdot 100 \cdot 0,30$$

Onde:

NP = Nota do Projeto

NDE = Nota da prova de Desenvolvimento Econômico

NPE = Nota da prova Específica

NE = Nota da entrevista

M_{xi} = Média das notas dos candidatos da área temática no item de avaliação

DP_{xi} = Desvio-padrão das notas dos candidatos na área temática, no item de avaliação

M_{xj} = Média das notas de todos os candidatos no item de avaliação

DP_{xj} = Desvio-padrão das notas de todos os candidatos no item de avaliação

6.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do Resultado Final deste Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Final exclusivamente por meio digital. O recurso assinado, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **posgrad@eco.unicamp.br** com o título da mensagem: RECURSO 2019.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O Candidato aprovado será informado sobre como realizar a sua inscrição on-line no curso através do site.

7.2. A inscrição no curso deverá ser realizada de forma completa, com foto dentro das especificações, e dentro do prazo estabelecido.

7.3. Após o **prazo para inscrição informado no site**, inscrições não realizadas ou incompletas serão consideradas desistência de vaga.

7.4. **No período para a matrícula presencial e em disciplinas**, informado no site, o aluno deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação para assinar documentos e receber uma senha provisória para se matricular nas disciplinas.



- 7.5. Neste dia, o Candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar na Secretaria de Pós-Graduação os seguintes documentos:
- 7.5.1. Original acompanhado de cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação, para Candidatos ao Mestrado;
 - 7.5.2. Originais acompanhados de cópias dos diplomas ou certificados de conclusão de Graduação e de Mestrado, para Candidatos ao Doutorado.
- 7.6. **Somente na apresentação presencial**, esses documentos poderão ser **provisoriamente substituídos** por:
- 7.6.1. Declaração de conclusão de curso de Graduação, elaborada por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
 - 7.6.2. Declaração de conclusão de curso de Mestrado, elaborada por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
 - 7.6.3. Ata de defesa de dissertação, onde deverá constar a aprovação do aluno;
 - 7.6.4. Carta do orientador ou da instituição, atestando a provável realização da defesa pública de dissertação, desde que esta ocorra até o último dia de fevereiro.
- 7.7. Na impossibilidade de comparecimento, a matrícula poderá ser realizada por meio de procurador, através de apresentação de documento **registrado em cartório**. **Não há um modelo específico para esta procuração.**
- 7.8. Após a matrícula presencial o aluno deverá fazer, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, o upload dos documentos no sistema SIGA, de acordo com as instruções da Diretoria Acadêmica, disponíveis em:
<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula>
- 7.9. Candidatos ao doutorado deverão fazer apenas o upload do Diploma de Graduação no sistema SIGA, mas deverão obrigatoriamente apresentar os documentos conforme 7.5.
- 7.10. **Na ausência de diploma ou certificado de conclusão nenhum Candidato deverá carregar outro documento no sistema SIGA.**
- 7.11. A apresentação dos documentos listados em 7.6. não isentará o Candidato da posterior apresentação de diploma à Secretaria de Pós-Graduação, bem como à Diretoria Acadêmica.
- 7.12. Após receber a senha provisória o Aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas, dentro do prazo informado.
- 7.13. A grade sugerida para cada curso e as disciplinas a serem oferecidas no semestre estarão disponíveis exclusivamente no site da Pós-Graduação.
<http://www3.eco.unicamp.br/index.php/grade>
- 7.14. A matrícula nas disciplinas é realizada exclusivamente pelo Aluno através do site da Diretoria Acadêmica.
<https://www1.sistemas.unicamp.br/servlet/pckAcadAlunoServicosGerais.ControleLimpaSessionEntradaAluno>
- 7.15. Somente poderá ser considerado apto o Aluno que tiver realizado corretamente todos os procedimentos informados, inclusive a assinatura presencial dos documentos e a matrícula nas disciplinas.
- 7.16. A apresentação e upload de todos os documentos exigidos, a autenticidade dos mesmos e o cumprimento de todas as etapas descritas no item 7. deste Edital, inclusive a matrícula nas disciplinas, serão de inteira responsabilidade do Aluno, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.
- 7.17. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**



Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

- 7.18. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 7.19. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do Aluno.
- 7.20. **Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1. Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

Divulgação da Bibliografia	01/08/2019
Inscrições e envio eletrônico dos documentos do item 3.3.	05/08 a 15/09/2019
Análise de Projetos e documentos pela Comissão de Seleção	16/09/2019 a 11/10/2019
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	21/10/2019
Período de Provas e de Entrevistas	04 e 05/11/2019
Divulgação do Resultado Final	06/12/2019

- 8.2. Eventuais alterações no calendário podem ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo aos candidatos aprovados no atual Processo Seletivo.
- 9.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os alunos matriculados.
- 9.3. Considerando as bolsas disponíveis, serão priorizados os candidatos que optarem pelo sistema de cotas.

10. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 10.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Instituto de Economia da Unicamp
Comissão de Pós-Graduação

Anexo I – Modelo de Declaração de Optante por Cotas

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado/Doutorado do Programa de Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da UNICAMP (Edital CPG/IE-Nº_____/_____) pelo sistema de cotas.

Declaro também estar ciente de que as vagas reservadas para cotas raciais destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por cotas raciais. Caso a qualquer momento seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Instituto de Economia da UNICAMP

1. A economia política do desenvolvimento capitalista no Brasil
2. Comércio e estrutura produtiva na economia internacional
3. Cooperação e integração regional
4. Desafios da economia brasileira no cenário contemporâneo
5. Desenvolvimento e políticas públicas
6. Desenvolvimento industrial e internacionalização produtiva da economia brasileira
7. Desenvolvimento, regulação do trabalho e sindicalismo
8. Desenvolvimento, trabalho e estrutura social
9. Dinâmica de inovações na agricultura
10. Economia agrária e mercado de terras
11. Economia da inovação e da mudança tecnológica
12. Economia das pequenas e médias empresas (PMEs)
13. Economia do crime e economia da saúde
14. Economia do lazer
15. Economia do setor público
16. Economia ecológica
17. Economia política
18. Estratégias, custos, finanças e desempenho das empresas
19. Hegemonias mundiais em perspectiva histórica
20. História do pensamento econômico e pensamento econômico brasileiro.
21. Inserção externa e vulnerabilidade da economia brasileira
22. Interpretações do imperialismo
23. Macroeconomia pós-keynesiana e economia das instituições
24. Modelos dinâmicos aplicados à economia e finanças
25. Moeda, crédito e sistema financeiro no Brasil
26. Novas determinações sobre a urbanização e a questão regional no Brasil e América Latina
27. Política agrícola e gestão de risco no agronegócio
28. Políticas de desenvolvimento regional e planejamento urbano no Brasil e em economias periféricas
29. Relações monetárias e financeiras internacionais
30. Segurança alimentar e nutricional, pobreza rural e distribuição de renda